



**Projeto de Lei Nº 86/2022-E, DE 05/08/2022
AUTÓGRAFO Nº 5544/2022, DE 23/08/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.834.000,00 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil reais)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.834.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(457) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30.00R\$ 150.000,00

Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Medicamentos

(473) 01.09.09.10.304.0044.2083.3.3.90.39.00R\$ 150.000,00

Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Campanha de Castração de Cães e Gatos

(488) 01.09.09.10.305.0045.2187.3.3.90.39.00R\$ 30.000,00

Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Piso de Vigilância em Saúde

(514) 01.09.10.10.301.0047.2192.3.3.90.30.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Manutenção da Atenção Básica

(538) 01.09.11.10.302.0048.2076.3.3.90.30.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 – Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Material Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

(541) 01.09.11.10.302.0048.2077.3.3.90.39.00R\$ 320.000,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância

(549) 01.09.11.10.302.0048.2197.3.3.90.39.00R\$ 84.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção da Média e Alta Complexidade

(557) 01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.51.00R\$ 700.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

APS - Investimento

(558) 01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.51.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

APS - Investimento

(561) 01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.52.00R\$ 100.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamento e Material Permanente

MAC - Investimento

TOTAL:R\$ 1.834.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art.

1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação total das seguintes dotações:

(459) 01.09.08.10.301.0043.2346.3.3.90.30.00R\$ 131.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 32/2022 – Aquisição de Vacinas COVID-19

(460) 01.09.08.10.301.0043.2347.3.3.90.30.00R\$ 131.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 41/2022 – Aquisição de Vacinas COVID-19

(461) 01.09.08.10.301.0043.2348.3.3.90.30.00R\$ 131.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 02/2022 – Aquisição de Vacinas COVID-19

(462) 01.09.08.10.301.0043.2349.3.3.90.30.00R\$131.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 15/2022 – Aquisição de Vacinas COVID-19

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

(463) 01.09.08.10.301.0043.2350.3.3.90.30.00R\$131.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 34/2022 – Aquisição de Vacinas COVID-19

(464) 01.09.08.10.301.0043.2351.3.3.90.30.00R\$131.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 50/2022 – Aquisição de Vacinas COVID-19

(465) 01.09.08.10.301.0043.2352.3.3.90.30.00R\$131.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 18/2022 – Aquisição de Vacinas COVID-19

(466) 01.09.08.10.301.0043.2353.3.3.90.30.00R\$ 131.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 19/2022 – Aquisição de Vacinas COVID-19

(467) 01.09.08.10.301.0043.2354.3.3.90.30.00R\$131.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 23/2022 – Aquisição de Vacinas COVID-19

(468) 01.09.08.10.301.0043.2355.3.3.90.30.00R\$131.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 33/2022 – Aquisição de Vacinas COVID-19

(469) 01.09.08.10.301.0043.2356.3.3.90.30.00R\$ 131.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 33/2022 – Aquisição de Vacinas COVID-19

(470) 01.09.08.10.301.0043.2357.3.3.90.30.00R\$ 131.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 43/2022 – Aquisição de Vacinas COVID-19

(471) 01.09.08.10.301.0043.2358.3.3.90.30.00R\$ 131.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 44/2022 – Aquisição de Vacinas COVID-19

(472) 01.09.08.10.301.0043.2359.3.3.90.30.00R\$ 131.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Emenda LDO 36/2022 – Aquisição de Vacinas COVID-19

TOTAL:R\$ 1.834.000,00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 27ª Sessão Ordinária, de 22 de agosto de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
1º Secretário

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário